



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº. 2.614/2010 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco** portadora do CNPJ nº. 21.361.845/0001-82, tendo como objetivo de Ceder um funcionário público municipal ao Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco e repassar recursos financeiros para apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco em eventos de interesse do município, tais como feiras, leilões, exposições, campanhas e outros, bem como a participação nas despesas necessárias à realização dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 13 de Abril de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal